

**PROJETO SOCIAL VELA PARA TODOS
COTAÇÃO PRÉVIA Nº 004/2022**

MODALIDADE: MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E ÓLEO DE MOTOR , EM BRASÍLIA/DF.

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 11/7/2022 a 14/7/2022

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 15/07/2022

E-MAIL PARA ENVIO: projetovelaparatodos@gmail.com

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Mauro Osorio e Diana Manzolli Margotto.

E-MAIL: projetovelaparatodos@gmail.com

Telefone: (61) 9 9962 9868/9 9189 8497

1. PREÂMBULO

FEDERAÇÃO BRASILENSE DE VELA ADAPTADA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, registrada no CNPJ 21.268.924/0001-43, com sede na ST SCES TRECHO 2, CONJ: 26/27, Lote: 2, Asa Sul/DF, CEP 70.200-002, telefone (61) 9 9962-9868, convida a todos interessados a participarem da Cotação Prévia de Preço - Menor Preço, para aquisição de combustível e óleo de motor.

2. DO OBJETO

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a **AQUISIÇÃO**, para atuarem nas atividades desenvolvidas pelo contratante, através do **PROJETO VELA PARA TODOS**, que atenderá crianças e adultos com deficiência, da cidade de Brasília/DF, em cumprimento às metas do Convênio **910017/2021**, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir o objeto da proposta Plataforma +Brasil - Convênio **910017/2021**, celebrado entre Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e a Federação Brasileira de Vela Adaptada/DF, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que acompanha.

4. PRÉ-REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente Cotação prévias todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

4.2. Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei nº 8.666/93, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

4.3. Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

4.4. Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não lhes assistindo nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

4.5. Os materiais e prestação de serviços poderão ser adquiridos por fornecedores diferentes.

4.6. O contrato de aquisição poderá ser aditivado em prazo, caso ocorra aditivo do Convênio **910017/2021**.

5. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

5.1. Material de Consumo

ITENS	DESCRIPTIVO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Combustível - Gasolina	3000	6,87	20.610,00
2	Óleo lubrificante para Motores 2 tempos	40	35,13	1.405,20

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de Julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

6.2 A proposta deverá ser enviada unicamente via correio eletrônico, para o endereço: projetoavelaparatos@gmail.com.

6.3 As propostas que serão recebidas até o dia **14 de julho de 2022** serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia **15 de julho de 2022**, através de e-mail.

6.4 As propostas serão avaliadas de acordo com aquele que melhor se adequar às exigências descritas no item 6, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

7. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Convênio **910017/2021**, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do

Ministério da Cidadania e a Federação Brasileira de Vela Adaptada/DF, conforme consta no projeto básico e no Plano de Trabalho.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A Pessoa Jurídica que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminada da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital;
- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;
- A lotação dos candidatos aprovados se dará em locais onde ocorram as atividades do **PROJETO VELA PARA TODOS** conforme a necessidade, inclusive disponibilidade para reuniões e formações;
- As contratações para prestar os serviços constantes neste Edital não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com a Federação Brasileira de Vela Adaptada/DF;
- O início das atividades está condicionado à autorização da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania.

Brasília -DF, 11 de julho de 2022.



Mauro Barata de Alencar Osorio
Federação Brasileira de Vela Adaptada
Presidente